



**INDICE**

<b>I - INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>II - DA FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA.....</b>	<b>4</b>
2.1. Evolução dos Processos .....	4
2.2. Processos visados .....	6
2.3. Recusas de visto .....	8
2.4. Devolução de processos .....	8
2.4.1. Processos de pessoal .....	8
2.4.2. Processos de Empreitada de Obras Públicas.....	9
2.5. Processos pendentes de decisão.....	9
2.6. Outros processos .....	9
<b>III - DA FISCALIZAÇÃO SUCESSIVA.....</b>	<b>10</b>
3.1. Considerações Gerais.....	10
3.2. Dados Estatísticos:.....	11
3.2.1. Processos Transitados .....	11
3.2.2. Contas de gerência entrados .....	12
3.2.3. Acórdãos produzidos .....	12
3.2.4. Processos a Transitar.....	13
3.3. Auditorias.....	13
3.4. Contas de Gerências das Embaixadas .....	13
3.5. Parecer sobre a Conta Geral do Estado .....	14
<b>IV - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.....</b>	<b>14</b>
4.1 Dos Recursos Humanos .....	14
4.1.1. Movimentação de Pessoal .....	14
4.1.2. Evolução na Carreira .....	15
4.1.3. Absentismo .....	16
4.1.4. Atividades de formação e visitas de estudo .....	16
4.2. Dos Recursos Financeiros.....	16
4.2.1. Receitas disponíveis .....	16
4.2.2. Despesas realizadas: .....	17



<b>V - COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b>	<b>18</b>
5.1. Colaboração Institucional .....	18
5.2. Relações Internacionais .....	19
5.2.1. Cooperação com Outras Instituições Superiores de Controlo .....	19
5.2.2. Projectos de Cooperação .....	19
5.2.2.1. França .....	19
5.2.2.2. União Europeia .....	20
5.2.2.3. Banco Mundial .....	20
5.2.2.4. Projecto CFAA .....	20
5.2.2.5. Participação em Eventos Internacionais .....	20
<b>VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>21</b>



## I - Introdução

O presente relatório visa, ao abrigo do art. 17 da Lei 84/IV/93, de 12 de Julho, dar a conhecer aos que a Lei assim o impõe e ao público em geral, enquanto detentor dos dinheiros públicos e destinatário da acção governativa, as actividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas, no desempenho das suas funções no geral e, particularmente, no controlo da legalidade, da economia, da eficiência e da transparência na aplicação dos dinheiros públicos, e bem assim das realizadas no âmbito das suas relações com outras instituições, tanto nacionais como internacionais, e, neste particular com as suas congéneres dos países de expressão oficial portuguesa e organizações internacionais.

Nos termos do artigo 241º da Constituição da República, o Tribunal de Contas é o órgão supremo de fiscalização da legalidade das despesas públicas e de julgamento das contas que a lei manda submeter-lhe.

Creemos, ser hoje pacífico para todos, que a existência de um órgão supremo de fiscalização das actividades financeiras do Estado e de todos os que gerem os dinheiros dos contribuintes, nos moldes em que o nosso Tribunal está configurado na Constituição da República, constitui um dos pilares do reforço e dignificação do Estado de direito democrático, como é Cabo Verde.

Neste quadro, importa começar por realçar o facto do ano de 2007 ter sido de muitas expectativas e desafios para o Tribunal. De expectativa por ter sido o ano em que se esperava ver aprovado um conjunto de instrumentos legais indispensáveis ao reforço da sua autonomia, capacidade e alargamento das suas atribuições, de modo a melhor cumprir as suas funções constitucionalmente consagradas.

De destacar, neste particular, nomeadamente a nova lei alterando a organização, competências e funcionamento do Tribunal de Contas. Igualmente, de desafios por se tratar de um ano em que pela primeira vez, é preciso realçar, se propôs actualizar a emissão do Parecer sobre a Conta Geral do Estado, eliminando, com sucesso os atrasos, estabelecendo-se deste modo, uma nova modalidade de acompanhamento da execução do orçamento do Estado.



Ciente desses e de outros desafios, e, também das suas carências, o Tribunal aprovou o seu Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional, cuja execução teve início em 2007 e que de entre outros objectivos, visa:

- Reforçar a independência, o autogoverno e a autoridade do Tribunal de Contas;
- Reconsiderar o papel do Tribunal de Contas como órgão fundamental de moralização da actividade administrativa, de prevenção e combate da corrupção e desperdício e garantia da legalidade, eficiência, eficácia da Administração, bem como o controlo dos dinheiros públicos;
- Alargar a fiscalização do Tribunal ao sector administrativo e empresarial da Administração Central, à administração autónoma, às sociedades de capitais públicos e as de economia mista.

## **II - Da Fiscalização Preventiva**

### **2.1. Evolução dos Processos**

A nível da Fiscalização Preventiva, uma das metas traçadas no Plano Operacional de 2007, foi a da autonomização da Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros. Tal, só veio a ser possível em meados do mês de Junho, com a passagem gradual dos processos ao novo Coordenador da área em apreço.

Neste particular, considera-se que o ano findo foi de muito trabalho e, sobretudo, de grandes realizações. De se destacar o facto de não se ter verificado nenhum caso de visto tácito, para além de na maioria dos casos os processos terem sido submetidos à apreciação dos Juízes de Turno antes do prazo de 15 dias, estabelecido no Regimento Interno do TC aprovado pela Resolução n.º 2/97.

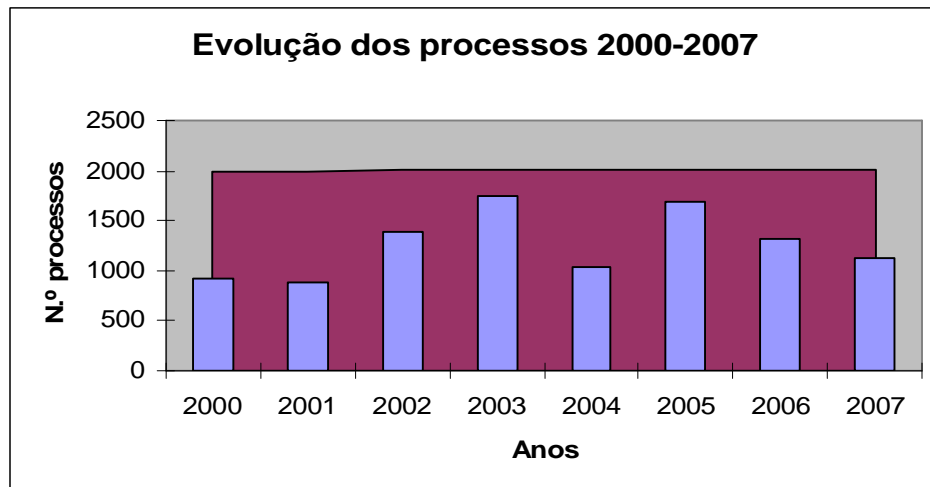
Neste âmbito e conforme se pode ver do quadro nº 1 abaixo indicado, deram entrada na Secretaria do Tribunal de Contas, 1126 (mil cento e vinte e seis) processos que somados aos 209, (duzentos e nove) processos que transitaram de 2006, totalizam 1335 (mil trezentos e trinta e cinco) processos.



Quadro nº1 - Evolução dos Processos de 2000/2007

Anos	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Processos	912	888	1.385	1.742	1.033	1.696	1.311	1.335

Gráfico I

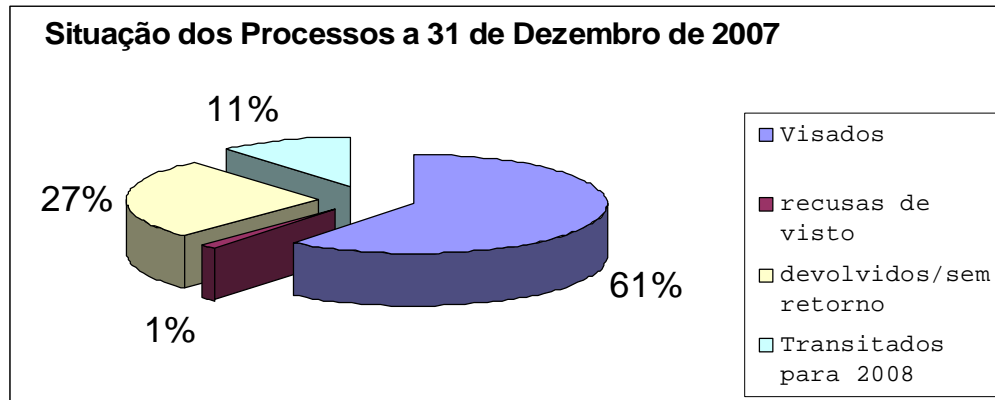


Conforme ilustra o gráfico II abaixo indicado, dos 1.335 (mil trezentos e trinta e cinco) processos acima referidos, verificou-se o seguinte:

- 813 (61%) foram visados;
- 18 (1%) foi recusado o visto, sendo 9 (nove) de 2007 e 9 (nove) que transitaram de 2006;
- 360 foram devolvidos, sendo 181 relativos ao ano de 2007 e os restantes dos anos precedentes;
- 147 (11%) transitaram para o ano 2008.



Gráfico II



## 2.2. Processos visados

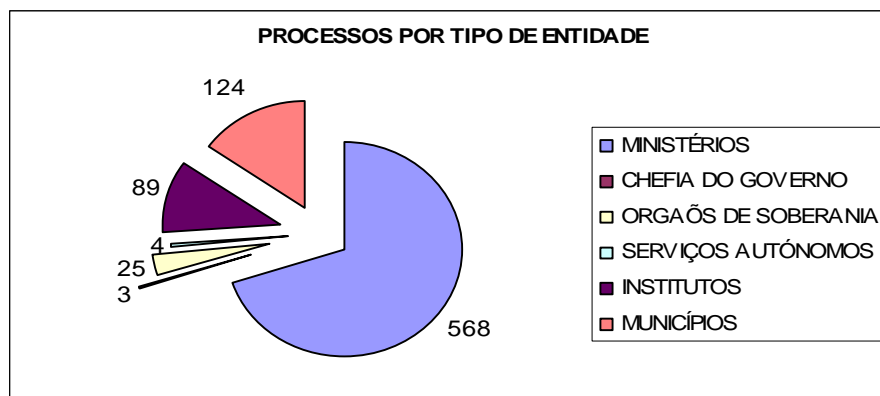
Neste quadro, de um total de 813 (oitocentos e treze) processos 47 (quarenta e sete) acolheram visto com recomendações para as entidades na medida em que comportavam algumas insuficiências e ou continham irregularidades que, entretanto, foram sanadas, tais como:

- Falta de actualização do vencimento base para efeitos do cálculo da pensão;
- Falta de informação sobre o preenchimento nominal e numérico da quota de descongelamento;
- Não tradução de documentos apresentados em língua estrangeira;
- Deficiente informação quanto ao enquadramento orçamental de verba onde a despesas em causa é suportada;
- Ausência de Atestado Médico;
- Não remessa de deliberações dos órgãos executivos municipais, quando exigido por lei;
- Imprecisões nos nomes dos interessados, e em alguns casos omissão do último apelido;
- Referência nos Despachos/Contratos de Referências que não correspondem à Categorias pela qual são contratados/nomeados;
- Referência nos Despachos/Contratos de legislações já revogadas, e em alguns casos omissões/imprecisões no enquadramento legal;
- Erro na transcrição das quotas em atraso para efeitos de aposentação das Certidões/notas para os despachos de desligação de serviço;



Nesta sede, os processos submetidos à apreciação do Tribunal por entidades é a seguinte:

Gráfico III



Conforme ilustra o gráfico III acima, os Ministérios ocupam papel de destaque, com 568 processos de natureza vária remetidos ao Tribunal, sobressaindo os contratos de trabalho a termo.

Comparativamente ao ano de 2006 e em relação à tipologia dos processos abaixo descritos (quadro nº 2), registou-se um aumento dos mesmos, nomeadamente os relativos a processos de aposentação, regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração, com diminuição nos demais processos:

Quadro Nº 2 – Comparação de processos por tipologia

Tipos de Processo	2006	2007
Nomeação no Quadro	203	109
Chefia	60	51
Aposentação Provisória	217	225
Aposentação Definitiva	16	22
Contrato de Trabalho a Termo	317	201
Pensão de Sobrevivência	49	42
Contrato de Empreitada	17	16
Contrato Administrativo de Provitmento	144	87
Regresso da Situação de Licença sem Vencimento	35	46
Contrato de Avença	15	9
Contrato de Tarefa	8	1
Outros Contratos	7	4
<b>Total:</b>	<b>1088</b>	<b>813</b>



### **2.3. Recusas de visto**

Durante o ano de 2007, 18 (dezoito) processos foram objecto de recusa de visto (vd. Quadro Anexo 1) por parte do Tribunal de Contas, pelo facto de padecerem de ilegalidades tais como:

- Tempo de serviço exigido por lei incompleto;
- Duplicação de contagem do tempo de serviço;
- Nomeação/contratação de pessoal sem os requisitos legais, nomeadamente o de habilitações literárias exigidas;
- Atribuição de eficácia retroactiva a actos sujeitos à fiscalização do TC, fora dos casos previstos no Decreto-Lei n.º 46/89 de 26 de Junho;
- Execução de contratos sem o visto prévio;

### **2.4. Devolução de processos**

O Tribunal procedeu à devolução de 448 (quatrocentos e quarenta e oito) processos às entidades proponentes. Tal facto, além de ultrapassar em 61 o numero de processos relativamente ao ano de 2006, vem demonstrar que ainda existem insuficiências no tratamento e instrução dos mesmos pelas Entidades que os submeteram a visto..

#### **2.4.1. Processos de pessoal**

Na origem das devoluções dos processos referidos em epígrafe estiveram:

- Cláusulas permitindo renovações tácitas em contratos de trabalho a termo;
- Erros de cálculo dos montantes das pensões bem assim dos tempos de serviços;
- Enquadramentos, no Escalão B, de pessoal recrutado para categorias de ingresso;
- Submissão a visto de processos que estão isentos;
- Previsão de indemnizações em processos de contratação de professores, quando a Legislação actual revoga essa prerrogativa;
- Outorgas de contratos por Dirigentes que não têm competência para tal;
- Falta de peças essenciais à análise dos mesmos, nomeadamente certificado de Habilitações Literárias/Certificado de Equivalência; Mapa da junta de saúde, documentos de identificação de entre outros);
- Ausência de informação de cabimento;





- Contratos com cláusulas, remetendo a produção de efeitos à data da respectiva assinatura, em desconformidade com a lei.
- Falta de elementos fidedignos no que tange à contagem de tempo de serviço prestado à Administração Pública para efeito de fixação das pensões de aposentação;
- Interpretação errónea de algumas normas legais, nomeadamente da Lei que aprova o Orçamento Geral do Estado, designadamente o artigo referente ao congelamento de pessoal na Administração Pública;
- Processos que após a devolução à entidade proponente, conduziram à alteração, composição e critérios de nomeação do serviço, por parte do Governo, deixando os mesmos de serem sujeitos ao visto do Tribunal de Contas.

#### **2.4.2. Processos de Empreitada de Obras Públicas**

Nos Contratos de Empreitada de Obras Públicas, constataram-se de entre outras, as seguintes anomalias:

- Ausência e imprecisão na designação jurídica do contrato;
- Falta de peças essenciais exigidas pela lei aplicável às empreitadas de obras públicas e pela Resolução n.º 2/93 do Tribunal de Contas;

#### **2.5. Processos pendentes de decisão**

Durante o ano de 2007 e quanto aos processos pendentes e em numero de 147 (cento e quarenta e sete), 5 (cinco) foram de Recusa de Visto e 142 (cento e quarenta e dois) aguardavam a informação e decisão;

#### **2.6. Outros processos**

De se ressaltar que no decurso do ano em apreço deu entrada no Tribunal de Contas apenas 1 (um) pedido de reapreciação de recusa de visto tendo sido ainda no mesmo ano julgados 2 (dois) processos respeitantes ao ano de 2006, transitando para 2008, 1 (um) processo de reapreciação.

Neste capítulo é de se realçar ainda que, a Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiro tendo detectado a publicação no Boletim Oficial de actos e contratos com conteúdos imprecisos/diferentes dos submetidos à fiscalização Prévia, desenvolveu um sistema de acompanhamento de modo a poder detectar situações susceptíveis de constituírem ilegalidades e/ou irregularidades.



Neste particular, 4 (quatro) desses casos foram objecto de informação aos Senhores Juízes Conselheiros, tendo um sido alvo de recomendação à entidade respectiva no sentido de, no futuro, se evitar a repetição de tais práticas, sob pena de instauração do competente processo de multa.

Com base nas informações da Direcção dos Serviços acima referido foram instaurados 6 (seis) processos de multa e julgados igual número de processos, sendo 2 (dois) do ano de 2006 e 4 (quatro) de 2007 (vd. Quadro Anexo 1).

Dos 6 (seis) processos julgados, 2 (dois) foram objectos de condenação, 3 (três) relevados e 1 (um) arquivado.

Assim sendo, transitaram para o ano de 2008, 2 (dois) processos de multa ambos referentes ao ano de 2007.

### **III - Da Fiscalização Sucessiva**

#### **3.1. Considerações Gerais**

No decurso do ano de 2007 e no quadro da Fiscalização Sucessiva operou-se uma reestruturação das diversas equipas fazendo com que os auditores pudessem integrar as áreas de trabalho em função da sua formação e experiência.

- Particular realce é conferida à equipa da Conta Geral do Estado que passou a contar com cinco auditores e mais um auditor recrutado externamente. A equipa dos municípios sofreu alterações significativas com a afectação de dois auditores adjunto e uma consultora, passando assim igualmente a contar com um total de cinco técnicos. No que toca à área dos Institutos, também a equipa ficou reforçada com um auditor e dois auditores adjuntos, dispondo a dos Fundos e Serviços Autónomos de uma auditora e uma Auditora Adjunta.

Medida importante no quadro da organização interna foi a da institucionalização da figura de um (a) coordenador (a) da equipa, que conjuntamente com o Director dos Serviços Técnicos e sob a orientação do Juiz responsável pela área, responde pela planificação e promove a execução das acções do grupo de trabalho.

Nesta sede foram movimentados noventa e cinco (95) processos de contas, tendo o Plenário do Tribunal julgado 5 contas de gerência.



Para vista do Ministério Público (M.P.) foram remetidos 54 processos e transitam para o ano 2008, 63 processos.

O Tribunal de Contas reuniu-se com todos os seus juizes em 28 sessões ordinárias sem a presença do representante do Ministério Público.

No que toca às resoluções, foram aprovadas, entre outras, as respeitantes aos pareceres sobre as Contas Gerais do Estado referentes aos anos de 2001 a 2005.

Dos 28 acórdãos proferidos pelo Plenário do Tribunal de Contas, 5 são referentes às contas de gerência, sendo 2 de condenação e 3 de quitação.

De destacar, como objecto de apreciação e aprovação do plenário as questões referentes ao:

- ✓ O Orçamento do Cofre Privativo;
- ✓ O Programa Anual de Actividade para 2008;

Contudo, importa assinalar que continua a ser necessário o recrutamento de mais quadros técnicos de modo a se preencher as vagas previstas no quadro de pessoal.

### 3.2. Dados Estatísticos:

Em termos estatísticos, as actividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas, em sede de Fiscalização Sucessiva, são as constantes dos quadros e/ou gráficos seguintes:

#### 3.2.1. Processos Transitados

**Quadro nº 3 - Processos Transitados**

<b>N.º Ordem</b>	<b>Designações</b>	<b>N.º de Contas</b>
2	Pendentes no Ministério Público	48
3	Citados	63
4	Outras situações	36
5	Autuadas (por analisar)	168
6	Em análise	23
<b>Total</b>		<b>338</b>



### 3.2.2. Contas de gerência entrados

Quadro nº 4 - Contas de Gerência

N.º Ordem	Designações	N.º de Contas
1	Municípios e suas Associações	23
2	Institutos Públicos	29
3	Fundos e Serviços Autónomos	11
4	Embaixadas e Consulados	20
5	Alfândegas e Serviços Aduaneiros	9
6	Órgãos de Soberania	7
7	Partidos Políticos	1
8	Escolas Secundárias	14
<b>Total</b>		<b>114</b>

### 3.2.3. Acórdãos produzidos

Quadro nº 5 - Acórdãos Produzidos -Sucessiva

Entidades	Condenação	Quitação	Total
Municípios	2	2	4
Institutos			
Escolas Secundárias		1	1
Fundos e Serviços Autónomos			
Embaixadas e Consulados			
Alfandegas			
Órgãos de Soberania			
Partidos Políticos			
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>5</b>



### 3.2.4. Processos a Transitar

Quadro nº 6 - Processos a Transitar para 2008

N.º Ordem	Designações	N.º de Contas
1	No Ministério Público	63
2	Em Processo de citação	72
3	Em processo de preparação de projecto de Acórdão	59
4	Autuadas (por analisar)	181
5	Em Análise	34
6	Citados a aguardar alegações dos Responsáveis	43
<b>Total</b>		<b>452</b>

### 3.3. Auditorias

O Tribunal de Contas efectuou, em 2007, quatro auditorias financeiras, sendo duas respeitantes aos Municípios de Santa Catarina e Santa Cruz e duas às Embaixadas de Cabo Verde sedeadas em Paris e Lisboa, tendo as mesmas incidido sobre as contas de gerência de 2000 a 2005.

### 3.4. Contas de Gerências das Embaixadas

Manda a Lei nº 84/IV/93, no seu artigo 3º, que as Embaixadas e Serviços Consulares remetam ao Tribunal de Contas para julgamento as suas contas de gerência.

O não cumprimento deste dispositivo legal nos últimos anos levou com que o Plenário do Tribunal apreciasse a situação, tendo em face do constatado, emitido uma circular solicitando a todas as representações diplomáticas no exterior, a apresentação mediante a fixação de um prazo, de todas as contas em atraso sob pena de instauração dos correspondentes processos de multa.

Assim, e nessa sequência, deram entrada no Tribunal de Contas dezenas de contas de Gerência das Embaixadas e Consulados referentes aos anos de 2003, 2004, 2005 e 2006. As mesmas encontram-se já autuadas, e prontas a serem objecto de análise por parte do Tribunal.



### **3.5. Parecer sobre a Conta Geral do Estado**

Em cumprimento das atribuições constitucionais, a Assembleia Nacional remeteu ao Tribunal de Contas as Contas Gerais do Estado dos anos 2001 a 2005, para efeitos de emissão do competente parecer (art. 177º alínea a da Constituição da Republica).

Assim, nos termos da alínea a) do artigo 9º da Lei nº84/IV/93, de 12 de Julho, o Tribunal de Contas aprovou na sua Sessão Plenária de 20 de Dezembro, os Pareceres sobre as Contas em causa.

A aprovação e a conseqüente apresentação dos referidos pareceres à Assembleia Nacional respondem ao cumprimento esculpulozo das metas a que se propôs o Tribunal, no quadro dos objectivos assumidos no seu Plano Estratégico 2007-2010.

Tal desiderato só foi alcançado, é de justiça dizê-lo, graças a um esforço conjugado e plenamente assumido pelos Senhores Juízes Conselheiros, Drs. Horácio Dias Fernandes e José Pedro Delgado como coordenadores e relatores das Contas agora apresentadas, juntamente com o Núcleo do Parecer da Conta Geral do Estado.

Para o mesmo contribuiu, na sua justa medida, os Consultores recrutados no âmbito do apoio técnico atribuído pela União Europeia ao Tribunal de Contas, o que permitiu a especialização da equipa referida e que encontra tradução na excelência dos pareceres produzidos.

## **IV - Da Organização e Funcionamento**

### **4.1 Dos Recursos Humanos**

#### **4.1.1. Movimentação de Pessoal**

À semelhança dos anos anteriores o Tribunal continuou a contar com um colectivo de 4 Juízes, incluindo o Presidente.

Foram 24 o número de pessoal técnico e administrativo em efectividade de funções no Tribunal. Este número está aquém das necessidades reais desta instituição face às atribuições e competências que lhe são incumbidas por Lei.

O congelamento da admissão de pessoal na Administração Pública impossibilitou o recrutamento de 4 (quatro) funcionários, que se havia previsto.



Todavia foi possível o recrutamento de um técnico profissional para se ocupar dos arquivos e do Centro de Documentação.

Para atenuar, mesmo que temporário, essas carências, foi possível, com o financiamento do Banco Mundial, através de um Trust Fund gerido pelo projecto SIDA, recrutar por um período de 12 meses, 2 técnicos que na qualidade de consultores puderam reforçar as equipas técnicas do Tribunal.

É o momento para realçar o grande constrangimento que tem provocado a medida tomada pelo Governo no sentido de congelar as admissões na Função Pública, uma vez que tal facto tem impedido que o Tribunal possa proceder ao lançamento de concursos para o recrutamento de três auditores e um oficial de deligências.

Para além disso, apesar de constar do orçamento do Tribunal, não se efectivaram as nomeações de um Juiz Conselheiro, do Director-Geral e de um Assessor, sendo o primeiro por razões que esta Instituição desconhece e os demais pela não aprovação da nova Lei de Organização, Competência, Funcionamento e Processo deste Tribunal.

Quanto ao quadro especial, continuam afectos ao presidente dois elementos: a secretária e o condutor.

#### **4.1.2. Evolução na Carreira**

No mês de Março, progrediram, nos termos da lei:

- 2 (dois) Auditores Principais;
- 2 (dois) Auditores;
- 3 (três) Auditores Adjunto Principal
- 1 (um) Auditor Adjunto;
- 1 (um) verificador de Primeira;
- 1 (um) Condutor Auto-Ligeiro;
- 1 (um) Ajudante de Serviços Gerais.

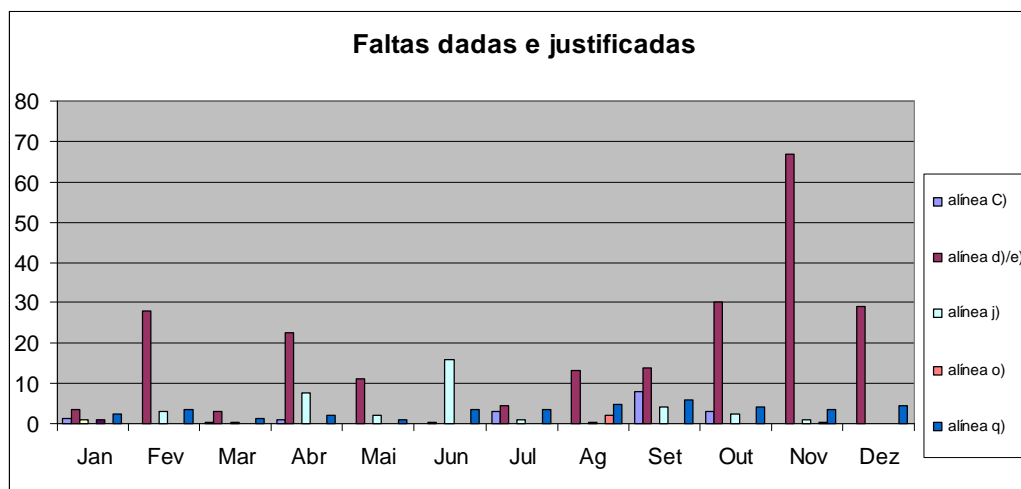
Devido à ausência de vagas no quadro não se efectuou o concurso de acesso com vista à promoção de 2 Técnicos, sendo um Auditor e outro Auditor Adjunto.



### 4.1.3. Absentismo

Quanto à assiduidade e pontualidade, verifica-se que elas foram satisfatórias uma vez que a maioria das faltas foram justificadas nos termos do Decreto-legislativo n.º 3/93 de 5 de Abril, exceptuando 4,5 faltas injustificadas.

Gráfico III



alíneas: c) por nojo; d)/e) por doença; j) acompanhamento de familiar doente; o) para descontar nas férias do ano seguinte; q) justificadas pelo Dirigente

### 4.1.4. Actividades de formação e visitas de estudo

Durante o ano de 2007 e no que toca às acções de formação e visitas de estudo foram realizadas 12 (doze) acções, sendo 5 (cinco) no país e 7 (sete) no estrangeiro que beneficiaram a quase totalidade de efectivos desta instituição.

## 4.2. Dos Recursos Financeiros

### 4.2.1. Receitas disponíveis

No decurso do ano de 2007 o Tribunal pode contar, com recursos provenientes tanto do OGE, do Cofre do Tribunal e bem assim de Entidades Externas, nomeadamente o IDF do Banco Mundial do Projecto CFAA e da Cooperação francesa.

Com relação a esta última o apoio traduziu-se na realização de acções de formação nomeadamente na Escola Nacional da Administração, e em visitas de Estudos a





Tribunais de Contas Regionais da França. Ainda nesse quadro é de se apontar a realização do Fórum já institucionalizado e que tem lugar no mês de Outubro de cada ano.

Para o seu funcionamento, o Tribunal de Contas contou com fundos provenientes do tesouro Público no montante de 58.087.803\$00, o que corresponde a 68,77% do apresentado e que ascendia a 84.467.064\$00, bem como de 9.308.084\$00, proveniente das receitas emolumentares, sendo que este último representa uma diminuição com relação ao ano de 2006 que era de 10.624.406\$00.

#### 4.2.2. Despesas realizadas:

As despesas financiadas pelo Tesouro Público atingiram o valor de 51.010.129\$00, sendo a distribuição com relação às rubricas a seguinte:

##### Quadro nº 9 – Despesas com recursos provenientes do Tesouro

Rubrica	Designação	Montante
3.01.00.00	DESPESAS COM PESSOAL	39.141.513,00
3.03.90.00	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNO	10.750.069,00
4.01.00.00	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	1.118.547,00
<b>Total</b>		<b>51.010.129,00</b>

No respeitante ao Cofre do Tribunal as despesas atingiram o valor global de 8.971.719\$00, o que corresponde a uma realização de 89,22%, tendo em consideração que o Orçamento aprovado para o ano de 2007 era de 10.055.600\$00.

##### Quadro nº 10 – Despesas com recursos provenientes do Cofre do Tribunal

Rubrica	Designação	Montante
3.01.00.00	DESPESAS COM PESSOAL	1.854.164,00
3.03.90.00	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNO	5.397.933,00
4.01.00.00	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	1.719.622,00
<b>Total</b>		<b>8.971.719,00</b>

No que se refere a recursos financiados por entidades externas, apenas foram quantificadas as relativas ao Banco Mundial e ao Projecto CFAA, na medida em que a Cooperação francesa (CF) gere directamente os apoios por ele concedidos.



No respeitante ao Projecto financiado pelo Banco Mundial, foi gasto o valor de USD 76.362,68, concernente aos pagamentos a seguir elencados:

**Quadro nº 11 – Despesas com recursos provenientes do Banco Mundial**

Categorias	Valor em USD
Serviços de Consultoria	2.216,40
Formações	45.746,95
Aquisição de bens	28.399,33

O custo das acções enquadradas no Projecto CFAA (Country Financial Accounting Assessment) atingiu o montante de 2.921.006,00 CVE, que se destinou à realização das seguintes acções:

**Quadro nº 12 – Despesas com recursos provenientes do Projecto CFAA**

Acções	Custo
Seguimento da Formação em Auditoria à Embaixada de Cabo Verde em Lisboa	762.744,00 CVE
Visita de Estudo do Núcleo do Parecer da CGE ao TCU – Brasil	1.844.806,00 CVE
Seguimento da Formação em Auditoria aos Municípios de Santa Catarina e Stª Cruz	313.456,00 CVE
Seguimento da Formação em Auditoria à Embaixada de Cabo Verde em Paris	1.112.375,00 CVE
<b>Total</b>	<b>4.033.381,00 CVE</b>

## V - Colaboração Institucional e Relações Internacionais

### 5.1. Colaboração Institucional

No quadro da implementação do Plano Operacional do Tribunal de Contas e com vista ao incremento dos mecanismos de colaboração institucional, foram realizadas várias actividades conjuntas com os principais parceiros do TC em matéria de controlo das Finanças Públicas, merecendo destaque os encontros de trabalho realizados com a Inspecção Geral das Finanças e a Secretaria de Estado da Administração Pública.

É de se sublinhar ainda o incremento e o reforço das relações com a Assembleia Nacional, quer pela realização de acções conjuntas (Fórum Parlamentar), quer de visitas realizadas pelos deputados às instalações do TC, bem assim pelo facto de



pela primeira vez, ter este Tribunal sido ouvido em sede da Comissão Especializada das Finanças e Orçamento, no quadro da discussão e aprovação das Contas Gerais do Estado de 1998 e 1999.

## **5.2. Relações Internacionais**

### **5.2.1. Cooperação com Outras Instituições Superiores de Controlo**

Neste âmbito é de se apontar deslocações de juízes e técnicos aos Tribunais de Contas de Portugal (sede e Açores), da União – Brasília, da França, para a realização de estágios de curta duração e visitas de estudos neste particular para a troca de experiências.

Também nesse quadro realça-se a visita ao nosso Tribunal do Presidente do Tribunal de Contas de Portugal e comitiva, bem assim de uma delegação do Tribunal de Contas de Angola.

### **5.2.2. Projectos de Cooperação**

Para a implementação das actividades previstas no seu Plano Operacional de 2007, o Tribunal de Contas contou com a colaboração de vários parceiros, nomeadamente:

#### **5.2.2.1. França**

No que respeita às relações de cooperação com a França, ela tem conhecido uma importante dinâmica traduzida no reforço das relações institucionais entre os Tribunais de Contas de Cabo Verde e da França e outras instituições francesas, resultando daí a assinatura de protocolos de cooperação abarcando os mais diversos domínios.

Por outro lado, com o apoio dos Serviços da Cooperação Francesa sediada na Praia, foi possível realizar as seguintes actividades :

- Fórum Parlamentar sobre a “Cidadania e responsabilidade na Luta contra a Corrupção e o Branqueamento de Capitais”, em parceria com a Assembleia Nacional;
- Seminário Sobre “Ética e Deontologia”;
- Acções de formação, estágios e visitas de estudos.

Ainda neste quadro, o Tribunal de Contas recebeu vários equipamentos informáticos que contribuíram significativamente para a melhoria das condições técnicas dos nossos quadros.



#### **5.2.2.2. União Europeia**

Relativamente à cooperação com a União Europeia, através da sua delegação sediada na Praia, foram levadas a cabo várias actividades que se traduziram no financiamento de consultorias técnica no quadro do programa de recuperação das Contas Gerais do estado e na concepção de um sistema de Acompanhamento on line da Execução do Orçamento Geral do Estado.

#### **5.2.2.3. Banco Mundial**

Com o Banco Mundial, a acção de cooperação traduziu-se no desenvolvimento de acções constantes nos projectos TF-055948 e TF 057428 no âmbito das Reformas das Finanças Públicas.

Neste quadro, foram realizadas acções de formação, visitas de estudos, aquisição de equipamentos e recrutamentos de consultores, com vista ao reforço e capacitação institucional do Tribunal de Contas.

#### **5.2.2.4. Projecto CFAA**

O projecto CFAA apoiou o Tribunal de Contas na continuação de acções de formação em auditoria, com deslocações às Câmaras de Santiago (Santa Catarina e Santa Cruz) e Embaixadas de Cabo Verde sediadas em Lisboa e Paris.

#### **5.2.2.5. Participação em Eventos Internacionais**

O Tribunal de Contas esteve presente através dos seus juízes e técnicos nos seguintes eventos:

- § Conferência da OLAF “A Protecção e Optimização dos Fundos Públicos: A cooperação entre as autoridades nacionais e internacionais” Rabat – Marrocos, 14 a 16 de Maio
- § Bicentenário do Tribunal de Contas da França, Setembro de 2007
- § XIXº Congresso da Organização Internacional das Instituições de Controlo, INTOSAI, México 05 a 10 de Novembro
- § Iª Assembleia Geral Extraordinária do CREFIAF – Bamako, 06 e 07 de Dezembro



## VI - Considerações Finais

Através do presente Relatório dá-se a conhecer o mais relevante da actividade desenvolvida pelo Tribunal de Contas em 2007, na sua acção de Órgão de Controlo Externo das Finanças Públicas

Estando sujeitos ao controlo do Tribunal de Contas cerca de 265 entidades, os actos praticados tanto em matéria de fiscalização prévia como sucessiva, incluindo a realização de auditorias, têm constituído por si sós, um elemento dissuasor de actuações inadequadas no gasto de dinheiros públicos.

No ano de 2007, apesar de todas as dificuldades experimentadas, o Tribunal alcançou resultados significativos, fruto do esforço e empenho do colectivo no seu todo e dos seus funcionários em particular, isto, no sentido do seu ajustamento aos novos desafios que se lhe colocam. É pois assim que, entre outras realizações consideradas relevantes para a credibilidade e eficácia desta instituição, destacam-se a eliminação dos atrasos em relação à emissão dos pareceres sobre as Contas Gerais do Estado, a realização de diversas acções de auditoria, e bem como de formação do seu pessoal, visando a sua capacitação técnica.

Entretanto, o ano findo poderia ainda ter sido mais frutífero caso o Tribunal de Contas dispusesse já da sua nova Lei de Organização, Competência, Funcionamento e Processo, entregue pelo Governo ao Parlamento, desde Junho do ano em referência, o que, em certa medida, possibilitaria o reforço do seu quadro de pessoal e bem assim de outros recursos.

De igual modo, o desempenho do Tribunal poderia ter sido ainda melhor caso tivesse sido já resolvida a questão da presença de um representante do Ministério público junto do mesmo e a tempo inteiro.

Aproveitamos o momento, para manifestar o nosso apreço a todas as entidades nacionais e estrangeiras que vêm dando todo o seu apoio ao Tribunal de Contas na realização das suas acções.

Este relatório de actividades foi aprovado pelo Plenário do Tribunal de Contas, conforme o previsto na alínea b) do artigo 19º, da Lei 84/IV/93, de 12 de Julho de 1993, na sua sessão de 13 de Março de 2008.



Enviem-se cópias a Sua Excelência, o Sr. Presidente da República, o Sr. Presidente da Assembleia Nacional e ao Sr. Primeiro - Ministro, nos termos do artigo 17º, da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho.

Publique-se no Boletim Oficial, ao abrigo do artigo 48, nº 1, alínea b), da Lei nº84/IV/93 de 12 de Julho e divulga-se no sítio da internet do Tribunal de Contas.

Secretaria do Tribunal de Contas, na Praia, aos 14 de Março de 2008. – O Juiz Conselheiro Presidente, José Carlos Delgado



Quadro dos Acórdãos de 2007 – Anexo 1

N.º do Acórdão	Nº do Processo	DECISÃO
1	23/CG/2002	Quitação
2	58/CG/2001	Quitação
3	20/RV/2006	Recusa de Visto
4	13 a 15/RV/06	Recusa de Visto
5	16/RV/2006	Recusa de Visto
6	17 e 18/RV/06	Recusa de Visto
7	19/RV/06	Recusa de Visto
8	28/CG/99	Quitação
9	03/RRV/2006	Recusa de Visto
10	52/CG/1999	Condenatória-Reposição
11	61/CG/1999	Condenatória-Reposição
12	02/RRV/06	Recusa de Visto
13	15/M/06	Arquivamento
14	01/RV/07	Recusa de Visto
15	02/RV/07	Recusa de Visto
16	03/RV/07	Recusa de Visto
17	05/RV/07	Recusa de Visto
18	06/RV/07	Recusa de Visto
19	07/RV/07	Recusa de Visto
20	01/M/07	Relevação
21	02/M/07	Relevação
22	03/M/07	Condenação
23	04/RV/07	Recusa de Visto
24	09/RV/07	Recusa de Visto
25	01/M/06	Condenação
26	13/RV/2006	Recusa de Visto
27	05/M/07	Relevação
28	11/RV/07	Recusa de Visto

Legenda:

CG: Conta de Gerência

RV: Recusa de Visto

RRV: Reapreciação de Recusa de Visto

M: Multa